



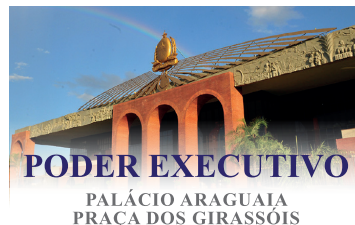
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

Nº 6077



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.441, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para realização da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 2.977, de 8 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2022, enquanto evento preparatório para a etapa nacional, que acontecerá em Brasília, no período de 23 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a realização da Etapa Estadual da 4ª CONAE correrão à conta de dotação orçamentária vinculada à Secretaria da Educação, sem prejuízo da participação de outras instituições em regime de colaboração, nos termos da lei.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação baixar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
ADAPEC	46
AGETO	47
AMETO	47
ATS	48
ATI	48
DETRAN	50
FAPT	50
IGEPREV	50
UNITINS	52
TRIBUNAL DE CONTAS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

DECRETO Nº 6.442, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Destina ao uso especial da Secretaria dos Esportes e Juventude o imóvel que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É destinado ao uso especial da Secretaria dos Esportes e Juventude o imóvel consubstanciado no Lote 4, situado na Quadra ASR-SE 25, Conjunto 9, Rua SR-13, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase III, nesta Capital, com área total de 3.300,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

“30 m de frente com a Rua SR-13; 30 m de fundo com o Lote 03; 110 m do lado direito com Lote 06; 110 m do lado esquerdo com Lote 02”, na conformidade da Matrícula 12.362, do Livro 2, do Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção do Centro Administrativo das Federações Esportivas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Klédson de Moura Lima Deocleciano Gomes Filho
Procurador-Geral do Estado Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003353.22.2018.8.27.2740, resolve

TORNAR SEM EFEITO, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promove SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 883405-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 969 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO ALVES AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 996 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011967-49.2018.8.27.2729, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

IVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 01.196/2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 21 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 997 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011967-49.2018.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.989 - PRM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.120 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 01.196/2, a fim de considerá-lo promovido a partir de 8 de dezembro de 2001;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

II - o Ato nº 1.113 - PRM, de 2 de agosto de 2017, publicado na edição 4.928 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 01.196/2, promovido ao Posto de Capitão a partir de 2 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.014 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação:

1. ANTÔNIA EUZÉLIA DE FREITAS;
2. LARA BEATRIZ SCRASSOLO LARINI;
3. LILEAN GONÇALVES BOTTI;
4. LUCIDALVA ALVES LIMA;
5. LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS;
6. MARIA MONAIRA SANTOS BILIO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.015 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.904, de 1º de abril de 2022, e dos Decretos nº 5.916, de 8 de março de 2019, e 6.245, de 19 de abril de 2021, resolve

NOMEAR

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei:

CARGO: M05 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3646602	ILRI VIEIRA DE SOUSA	42
3893553	EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES BEZERRA	43
3968804	PAULO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI	44
3476162	JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO	45
3022005	MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	46
3891240	NADSON CHARLES MASCARENHAS BRITO	47
3820939	ROMÁRIO DA SILVA CABRAL	48
3809412	MANOEL MOREIRA NETO	49
3999432	LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	50
3779432	ADILSON LORENCO DAS NEVES	51
3765539	SILVANO DA CONCEIÇÃO BARROS	52
3914232	ANIVALDO AMANCIO DOS SANTOS CARNEIRO	53
3838498	WELCILEY RAMOS DOS SANTOS	54

CARGO: M06 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3417328	DELIANNE SILVA PINHO	16
3026876	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	17
3053326	ANDREIA LOPES DA SILVA	18
3651274	FELICIANA CARDOSO GOMES	19
3967620	INGRID DAYANA RODRIGUES LIMA	20
3776808	KAROLAINY SILVA MELO	21
3791866	JOCENEIA ZANGIROLAMI	22
3824594	PATRICIA FERNANDES ARAÚJO	23

CARGO: M01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3531350	GLENDA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL	5
3813444	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	6
3918815	DAMARIS WEBER	7
3499820	MARCIA ROCHA SIQUEIRA	8
3020916	EDVALDO GONÇALVES RÉGO	9

CARGO: M02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3507831	VINICIUS PIRES BIÁ	4
3045471	MARCIO LUZ CAMPOS	5
3573184	ALEXANDRE SODRÉ BRITO	6
3955052	JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA	7
3408620	MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	8
3625389	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	9
3961800	DÍDIMO CAMPOS FILHO	10

CARGO: S04 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - SERVIÇO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3487431	MARCÉLIA LUCIA DIAS CUNHA	3
3552535	WILLAN MILHOMEM DA SILVA	4
3818594	AKÉIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU	5
3001288	SILVANIA MIRANDA PORTO	6
3008444	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	7
3010880	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	8
3044980	JURANIA BARBOSA DE JESUS	9

CARGO: S05 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3037053	JANAINA SILVA COSTA	3
3055272	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	4
3659216	LETICIA DO CARMO GUIMARAES	5

CARGO: S06 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3475506	JOICE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	4
3978281	ISABELLA STEFÂNIA DE NOVAIS LOPES	5
3837300	MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE	6

CARGO: S06 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICOLOGIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3025535	JOSÉ NILTON MIRANDA	1

CARGO: S07 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3412326	JÉIME ALVES SANTOS	2

CARGO: S09 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3838404	HERBERT DE OLIVEIRA SERRA	1
3479129	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	2

CARGO: S10 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3799549	MARINA SCHAEGLER PONCE	2

CARGO: S11 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - NUTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3997642	VANESSA PASSOS OLIVEIRA	1

CARGO: S12 - AGENTE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ODONTOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3413721	TATIANE MEURER	1
3770281	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	2

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 744 - DISP, de 18 de abril de 2022, que dispensa EMERSON RODRIGUES MOURA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 933 - DSG, de 18 de abril de 2022, ambos publicados na edição 6.070 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.017 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALDENIZA DE SOUZA MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.018 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FÁBIO ALVES RIBEIRO, matrícula 113818-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 23 de março de 2022;
2. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES, matrícula 983655-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 13 de abril de 2022;
3. MARIA CRISTINA MOURA FONSECA, matrícula 952531-2, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 28 de março de 2022;
4. MAXIANY BRITO AMORIM, matrícula 817676-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 23 de março de 2022;
5. RENATO FERREIRA, matrícula 962044-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 4 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 964, de 20 de abril de 2022, publicado na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.020 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MILLY GABRIELE LIMA ARAGÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.021 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAILON OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.022 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GHISLEY MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.023 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.024 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de abril de 2022:

1. ANA CAROLINA ALVES DE FARIA ASSIS, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
2. EDSON MOTA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo - DAS-2;
3. MARINA ARAÚJO CASTRO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNY KAROLYNY QUEIROZ RESPLANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 30 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.026 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO CAMPOS DE ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 30 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.027 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.028 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZIEL QUIRINO ARAÚJO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conselhos e Comissões - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2019.**

Nº 102/2021.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Xambioá.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2019.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 9 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, em exercício, e Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias, Prefeita Municipal de Xambioá.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2022.

Nº 15/2022.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Fátima.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e José Antônio Santos Andrade, Prefeito Municipal de Fátima.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor(a)	Nº Funcional	Nº Portaria Suspensão Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	80/5925	25/04/2022 a 04/05/2022	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, a partir de 26 de abril de 2022.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1275020-1	ELISA SANTOS AMARAL	Diretoria de Planejamento e Convênios

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 819 - DISP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2022:

1. GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1218255-1;
2. IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula 1199404-1;
3. LILIAN FEITOSA MOURA, matrícula 842154-4;
4. MARGARIDA DIONIZIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 720220-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 820 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE CAPISTRANO COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 821 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALDENIZA DE SOUZA MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 822 - RVG, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de abril de 2022, a Portaria CCI nº 1.236 - CSS, de 14 de setembro de 2021, publicada na edição 5.928 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa TIARA DOS SANTOS SILVA, matrícula 11236604-1, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 823 - DISP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FÁBIO ALVES RIBEIRO, matrícula 113818-1, Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5, 23 de março de 2022;
2. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES, matrícula 983655-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 13 de abril de 2022;
3. LÍVIAN INÁCIO DE LIMA, matrícula 1033832-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 23 de março de 2022;
4. NIVALCY ALVES MARÇAL, matrícula 421161-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 22 de março de 2022;
5. RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO, matrícula 806125-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 13 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 824 - DISP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6 a servidora DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 933615-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 20 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 825 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GABRIEL MATHEUS LIMA ARAGÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 826 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de abril de 2022:

1. ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS, Gerente de Conselhos e Comissões - DAI-1;
2. RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 827 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de abril de 2022:

1. ANA CAROLINA ALVES DE FARIA ASSIS, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
2. ANNY KAROLYNY QUEIROZ RESPLANDES, Secretário-Geral - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 828 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARINA ARAÚJO CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 829 - EX, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO CAMPOS DE ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Produção Habitacional e Obras - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 30 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 62 - APT, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 933 - DSG, de 18 de abril de 2022, publicado na edição 6.070 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2022 os efeitos da designação de EMERSON RODRIGUES MOURA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 008/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza dispensa de Licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de colchões D-23 para o Comando de Ações de Defesa Civil;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Licitação para contratação direta da empresa UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 08.942.276/0001-09) no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Processo nº 2022.10090.000004.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 009/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza dispensa de Licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de platinas e queques para o CBMTO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Licitação, para contratação direta da empresa FALCÃO 28 EIRELI ME (CNPJ: 23.700.303/0001-12) no valor de R\$ 28.051,00 (vinte e oito mil e cinquenta e um reais) e da empresa FORTEMIL IND. E COM. LTDA (CNPJ: 09.016.162/0001-92) no valor de R\$ 18.136,00 (dezoito mil cento e trinta e seis reais, conforme Processo nº 2022/10150/000004.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 010/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza dispensa de Licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de licença de software para orçamento de obras que viabilizará a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do CBMTO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Licitação, para contratação direta da empresa ORÇAFASCIO 3F LTDA (CNPJ: 23.484.444/0001-45), no valor de R\$ 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme Processo nº 2022 09090 000017.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, visando à aquisição de DESFIBRILADORES, adere ao item 27 da Ata 007/2021, do Pregão Eletrônico - SRP nº 4/2020, que tem por órgão gerenciador a Diretoria de Saúde da Marinha - Marinha do Brasil, em favor da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10, no valor de R\$ 95.475,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2022 09090 000028.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 74/2022/GABSEC, DE 27/04/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
08/2022	2022/09040/000009	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI CNPJ: 28.288.997/0001-46	Aquisição de material de informática, (teclado e mouse), visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.
Fiscal:	Suplente:		
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2	Paulo de Tarso da Silva Júnior Nº Funcional: 58509-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 75/2022/GABSEC, DE 27/04/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
04/2018	2018/09040/000019	ENERGISA SA CNPJ: 25.086.034/0001-71	Serviço de fornecimento de energia para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Victoria Gabriela Gurgel Pires Nº Funcional: 11728795-1	Lilia Cristina da Silva Santos de Macedo Nº Funcional: 11690429-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar (a) Gestora (o) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da (o) Gestora (o) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 115/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2022/09040/000009

Contrato Nº 08/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000413

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
CNPJ: 28.288.997/0001-46

Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática, (teclado e mouse), visando suprir às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: Valor Total: R\$ 3.669,50 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 26/04/2022

Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

José Luiz de Carvalho Riela Júnior - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3/2022/SUBEN, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO que incube a Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o PLANSAUDE de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que pacote hospitalar é um modelo de definição de preço fixo para realização de um procedimento médico que contempla todas as variáveis envolvidas, tais como, materiais e medicamentos, diárias, taxas de salas cirúrgicas, taxas de sala não cirúrgica, taxa de uso de equipamentos, taxa de serviços, taxa de gases e honorários médicos, não cabendo outra cobrança.

CONSIDERANDO que a formação de pacotes reduz custos, facilita a auditoria, solicitação e execução do procedimento, evitando glosas e dando maior agilidade a todo o processo.

CONSIDERANDO que o PLANSAUDE, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos e Hospitalares, conforme Decreto nº 4051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, com a redação da alínea 2ª determinada pela Lei 3.218, de 12 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na tabela própria de procedimentos, o pacote de atendimento de urgência e emergência em Pronto Atendimento credenciados ao PLANO.

Art. 2º DA COMPOSIÇÃO DO PACOTE (ITENS INCLUSOS):

I - Toda assistência prestada ao paciente por um período correspondente ao período de atendimento de até 12 horas;

II - Honorários médicos dos serviços prestados na urgência e emergência e aos serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento (inclusive procedimentos intervencionistas como desbridamentos, suturas, retiradas de corpo estranho, todos os tipos de imobilizações gessadas e não gessadas, curativos simples e especializados, nebulizações etc.);

III - Gases: Oxigênio e ar comprimido;

IV - SADT: Laboratoriais, Raio-X e ECG, e exames específicos das unidades especializadas como rinoscopia e otoscopia (para a unidade de otorrinolaringologia).

V - Exames de ressonância;

VI - Materiais: Todos os materiais estão inclusos;

VII - Medicamentos: Todos os medicamentos estão inclusos, excetuando-se os descritos no art. 3º, item I desta;

VIII - Todas as taxas relacionadas ao serviço de urgência e emergência.

IX - O parecer de especialista para as especialidades de cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia e ortopedia, quando necessário, está incluso no pacote, as demais especialidades podem ser solicitadas através do código 40601130.

X - Quando houver a necessidade de alimentação para acompanhante e paciente, desde que prevista no manual do prestador, a mesma ocorrerá dentro do pacote.

XI - O retorno em até 12 horas a partir do primeiro atendimento é coberto pelo pacote.

Art. 3º DOS ITENS EXCLUSOS DO PACOTE:

I - Os medicamentos de alto custo, ou seja, medicamentos com valores superiores a R\$ 1.000,00 a unidade (bolsa, frasco, ampola etc.), sendo estes cobrados em conta aberta conforme tabela própria do plano;

II - Tomografia computadorizada.

Art. 4º DAS REGRAS BÁSICAS:

I - Caso seja efetivada apenas a consulta, o prestador deverá cobrar somente o código: 10101039 - Consulta em Pronto Socorro;

II - Todas as contas do Pronto Atendimento (P.A.), tidas como urgência e emergência devem ser sinalizadas como tais, no sistema do SERVIR, sob pena de glosa imediata;

III - As contas do Pronto Atendimento (P.A.) devem obrigatoriamente ser separadas do atendimento ambulatorial, identificando cada conta pelo seu tipo;

IV - Este pacote estará disponível apenas para consultas de urgência e emergência, realizadas dentro de Pronto Atendimento, previamente credenciado ao SERVIR, não cabendo a consultas eletivas;

V - Todos os Itens exclusivos do referido pacote, deverão ser solicitados e cobrados em conta aberta de acordo com a TPPS;

VI - Fica vedado a cobrança de adicional de 30% para o referido pacote;

VII - O custo da remoção Inter hospitalar, após comprovação e autorização, será coberto pelo SERVIR, de acordo com sua tabela vigente;

VIII - Aos Pronto Atendimentos, fica reservado a realização de procedimentos considerados como de urgência e emergência, serviços não relacionados, não serão remunerados dentro do P.A., a exemplo de fisioterapia, suporte nutricional, exames eletivos ou qualquer outro procedimento eletivo;

Art. 5º DA CODIFICAÇÃO E VALOR DO PACOTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
10101037	PCT-COMP - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO - GERAL	R\$ 380,00
10101038	PCT-COMP - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRIA	R\$ 427,80

Art. 6º Em caso de pico pandêmico em que ocorra a lotação ou superlotação das unidades de pronto atendimento, o valor do pacote poderá ser renegociado, levando em consideração o ticket médio observado pelo sistema de Business Intelligence do PLANO.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 510/2022/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 3806/2022, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, anexado ao Processo nº 2021/30550/004326, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES, Número Funcional 429007/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.901-82, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/09/2012	01/09/2012
VERTICAL	III-J	IV-J	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/09/2016	01/09/2016
VERTICAL	IV-K	V-K	01/09/2018	01/09/2018
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/09/2020	01/09/2020

Art. 2º ANULAR, as Portarias abaixo elencadas, na parte em que especifica a servidora.

Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 522/2022/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, concedeu progressão aos servidores do quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública VANDERLEIA CORDEIRO LIMA TORRES, Número Funcional 652249/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.211-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	23/12/2016	01/01/2017
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	23/12/2018	01/01/2019
VERTICAL	X-K	-	XI-K	23/12/2020	01/01/2021

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, na parte em que especifica o servidor.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Medida Provisória nº 27, de 22 de dezembro de 2021, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 526/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, número funcional 11219572/1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, em substituição a titular Rivania Ferreira Teles, número funcional 974915/1, no período de seu afastamento legal para usufruir das férias no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 527/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HELENA DE SOUSA SILVA BISNETA, número funcional 11458453/2, Gerente de Suporte à Perícia Médica, para responder pela DIRETORIA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, em substituição a titular Marcia Barros Varão Sampaio, número funcional 814810/2, no período de seu afastamento legal para usufruir das férias no período de 18/04/2022 a 08/05/2022.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 528/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 11161795/1, Auxiliar Administrativo, para responder pela GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E ESTUDOS TÉCNICOS, em substituição ao titular Jordano Bruno Gomes Milhomem Reis, número funcional 80989/1, no período de seu afastamento legal para usufruir das férias no período de 18/04/2022 a 22/04/2022.

Palmas -TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1482/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003500
INTERESSADO(A): EVELIN PEREIRA RENNER FELIX
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 598413/1
CPF: XXX.XXX.941-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.08.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1483/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004056
INTERESSADO(A): JEMALTINO CELESTINO DE ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 388534/1
CPF: XXX.XXX.591-04
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.04.2019 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1484/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004183
INTERESSADO(A): VALDIR BENEDITO BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 55065/1
CPF: XXX.XXX.048-44
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1487/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000088
INTERESSADO(A): IZABEL NERY DIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 541439/3
CPF: XXX.XXX.491-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.07.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1489/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004000
INTERESSADO(A): CELMA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 512853/1
CPF: XXX.XXX.683-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.06.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1490/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000169
INTERESSADO(A): BERNADETE MOTA VILARINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 306529/1
CPF: XXX.XXX.903-53
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.08.2021 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1491/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000973
INTERESSADO(A): ALDENIZA DE SOUZA MOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 670100/4
CPF: XXX.XXX.801-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.02.2022 a 31.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1493/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004126
INTERESSADO(A): VAUDIANIA FACUNDES DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 634831/1
CPF: XXX.XXX.611-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1494/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/00148
INTERESSADO(A): OSÓRIO HUMBERTO RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
NÚMERO FUNCIONAL: 542225/2
CPF: XXX.XXX.936-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1496/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004180
INTERESSADO(A): MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 631593/2
CPF: XXX.XXX.761-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1497/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003993
INTERESSADO(A): VÂNIA MARIA DA SILVEIRA E OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 481467/1
CPF: XXX.XXX.621-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1498/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002739
INTERESSADO(A): MARIA DINIZ NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 682254/1
CPF: XXX.XXX.107-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1499/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004298
INTERESSADO(A): DIRCE BORGES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 207989/1
CPF: XXX.XXX.992-49
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1500/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000760
INTERESSADO(A): CYBELE DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 740886/1
CPF: XXX.XXX.161-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1501/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003155
INTERESSADO(A): MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTOS COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 491837/2
CPF: XXX.XXX.971-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1521/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002544
INTERESSADO(A): ARGUS NAZARENO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 718121/2
CPF: XXX.XXX.061-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.01.2022 a 06.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 122/123.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1522/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004255
INTERESSADO(A): NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 728461/1
CPF: XXX.XXX.071-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.12.2021 a 07.04.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1504/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2015/27000/013704
INTERESSADO(A): ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 683209-4
CPF: XXX.XXX.511-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.EEAMM - Esc Est Ana Macedo Maia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 24 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que a mesma encontra-se Aposentada Voluntariamente pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado, desde 02/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1505/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/000116
 INTERESSADO(A): ROSENY BISPO DA CRUZ
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 797392-3
 CPF: XXX.XXX.741-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: 012.EEFPF - Esc Est Francisco Pereira Felício
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 11 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1592/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/001285
 INTERESSADO (A): RAYSSA LIMA DE MELO
 CARGO: Perito Oficial - Área 9
 NÚMERO FUNCIONAL: 11590092/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 018.6NRPC - 6º Núcleo Reg de Perícia Criminal - Porto Nacional
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
 SEQUÊNCIA: 0
 ASSUNTO: Ratificação de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 1455, de 20 de outubro de 2021, RATIFICO o indeferimento referente a solicitação de Revisão de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, considerando que a patologia apresentada não se encontra em estado crônico, requisito esse essencial para concessão do benefício que pleiteia, conforme a legislação vigente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ANA LUCIA LUCENA LIMA	512786-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/018336	13.12.2021 a 10.06.2022
2	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	524090-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/23000/000407	06.04.2022 a 02.10.2022
3	ARIANA DUARTE GOMES SILVA	1111213-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012985	23.03.2022 a 18.09.2022
4	CARMELITA FIGUEIREDO DA SILVA	1005200-3	Professor Normalista	2014/27000/002445	01.03.2022 a 27.08.2022
5	CLEONE RAMOS DORNELES	656632-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/010020	02.02.2022 a 02.05.2022
6	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	490912-2	Professor Normalista	2016/23000/000845	09.03.2022 a 04.09.2022
7	GISELE SENA MARTINS	668210-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000640	02.03.2022 a 28.08.2022
8	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	833669-1	Agente de Polícia	2021/31000/002327	09.01.2022 a 07.07.2022
9	LUCILIA DOS SANTOS ABREU SA	644083-2	Técnico em Enfermagem	2021/30550/006248	28.01.2022 a 26.07.2022
10	LUDMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA	79264-4	Professor da Educação Básica	2021/23000/000796	12.03.2022 a 09.06.2022
11	LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT	634818-4	Professor da Educação Básica	2018/27000/005763	06.03.2022 a 01.09.2022

12	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BARBOSA DA SILVA	639830-1	Professor Normalista	2020/23000/000294	26.01.2022 a 24.07.2022
13	MARIA LOURDES MORAES PRETO	728126-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000677	13.02.2022 a 11.08.2022
14	MARIA JOSE GONÇALVES DA GLORIA NERES	771639-2	Professor da Educação Básica	2022/27000/018048	24.01.2022 a 23.04.2022
15	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	385302-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/016629	14.02.2022 a 12.08.2022
16	MARCILENE DIAS ACACIO	569188-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/001384	12.03.2022 a 07.09.2022
17	MARILU ALBUQUERQUE LIMA	865427-2	Professor da Educação Básica	2017/23000/003724	18.02.2022 a 16.08.2022
18	NAIDE DA SILVA PIMENTEL JUNGLES	858459-6	Professor da Educação Básica	2021/27000/000501	12.04.2022 a 10.07.2022
19	NILVA BARROS DA SILVA	658665-9	Professor da Educação Básica	2020/27000/001941	29.03.2022 a 24.09.2022
20	ROSA MOTA MILHOMEM	872456-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/005294	13.03.2022 a 08.09.2022
21	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	517693-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/27000/017400	16.03.2022 a 11.09.2022
22	WILLIANY MONTEIRO ASSUNÇÃO	934231-1	Auxiliar de Enfermagem	2022/30550/002476	11.03.2022 a 06.09.2022
23	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	762330-2	Professor Normalista	2020/23000/000293	09.01.2022 a 07.07.2022

PALMAS/TO, 27 de Abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 043/2022,
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Câmara Técnica instituída pelo art. 4º, inciso I, a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A coordenação da Câmara Técnica ficará a cargo do 1º titular da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º As atribuições da Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria, estão estabelecidas no artigo 3º do Regimento Interno do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
 Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**ANEXO I
COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUSAF-TO**

	TITULAR	SUPLENTE (1º, 2º e 3º)
ADAPEC	Jean Paulo Galletti	1. Ricardo Matarazzo 2. Fernando Lolola Nunes 3. Hellen Nubia Carlos Maciel Miranda
RURALTINS	Gabriela Sousa Barros	1. Reldson Leal de Araújo 2. Aline Paula de Oliveira Evaristo 3. Rafael de Oliveira Molina
SEAGRO	Kenia Camilla Luz Lellis	1. Thyago Chekerdemian Sanchik Tulio

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 01/2022**

PROCESSO: 2021/17010/000674

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Secretaria da Segurança Pública.

CNPJ: 25.053.109/0001-18

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para a confecção de Carteiras de Identidade Funcional doravante denominada apenas CIF, no âmbito do Sistema Penal aos Policiais Penais e Agentes Analistas em Execução Penal, no âmbito do Sistema Socioeducativo aos Agentes de Segurança Socioeducativo, Agentes Especialistas Socioeducativo e Agentes Socioeducativo, totalizando 2000 carteiras funcionais a serem confeccionadas.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

FIRMADO EM: 27/04/2022

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, formalizado, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, podendo ainda ser alterado através de termos aditivos, exceto quanto ao seu objeto.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Wladimir Costa Mota Oliveira, pela conveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO: 2022/17010/0103

CONTRATO: 10/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados.

OBJETO: O objeto do contrato consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria da Cidadania e Justiça

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM: 27/04/2022

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada a partir da data da assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010. 14.122. 1100. 2190

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500666666

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Concorrência Pública nº 001/2022 - SECOM

Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, designada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2.022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001, torna público que realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2.022 - SECOM, do tipo "MELHOR TÉCNICA", objetivando a contratação de até 05 (cinco) Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por intermédio de Agência de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

1) OBJETO DA SESSÃO

1.1 O objeto do presente Edital e da Sessão Pública é o Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado pelas Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Estado do Tocantins, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, objeto da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2.022 - SECOM, do tipo "MELHOR TÉCNICA", promovida pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

2) DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 - Foi efetivado chamamento público conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando a INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022, às páginas 20/22.

3) DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO

3.1 - Conforme dispõe o §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

4) LOCAL, DATA, E HORÁRIO DA SESSÃO DE SORTEIO

4.1 - A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 08h do dia 16 de maio de 2022, na Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis - Palmas/TO.

4.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

4.3 - Caso não seja dia útil (funcionamento normal do expediente) com a decretação de feriado ou ponto facultativo, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

4.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO., com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância aos termos do §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

4.5 - Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital.

4.6 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br, ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

5) RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA O SORTEIO

5.1 - A Relação dos Profissionais inscritos está em consonância com o disposto nos §§2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, ou seja, detém o triplo do número de integrantes da subcomissão técnica, que será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, qual seja a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM/TO.

5.2 - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A SECOM/TO.

Ord.	Nome	Formação
01	Inácia Maria Bento Parente Franco	Comunicação Social
02	Perlane de Cássia Cordeiro Loliola	Comunicação Social
03	Fernando César de Paula Ferreira	Comunicação Social
04	Valdemice Gomes Aguiar	Marketing
05	Silmara Martins da Silva	Marketing
06	Jesuino Santana de Oliveira Júnior	Comunicação Social

5.3 - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A SECOM/TO.

Ord.	Nome	Formação
01	Kezia Cristina Araújo de Noá	Jornalismo
02	Whilker Santana Wanderley	Comunicação Social
03	Luciana Barbosa Fonseca	Comunicação Social

6) DA IMPUGNAÇÃO

6.1 - Conforme o disposto no §5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações constantes nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 - Nos exatos termos do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, caso seja admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente.

6.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, §7º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, observados os mesmos critérios insertos nos §§2º, 3º e 9º todos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

6.4 - Em sendo necessário a elaboração e publicação de nova lista sem o nome impugnado conforme o item 6.3 supra, deverá ser respeitado o prazo previsto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme dispõe expressamente o no §8º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.5 - Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6 - A impugnação somente será conhecida, se for PROTOCOLIZADA, junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO, situada no endereço: Secretaria da Comunicação, Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Palmas/TO., CEP: 77.001-020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente.

7) DO SORTEIO

7.1 - O sorteio será processado pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO., de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida pela Lei Federal nº 12.232/2.010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado.

7.2 - O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

7.2.1 - Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

7.2.2 - No dia, horário e local indicados neste Edital item 4.1, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO., reunir-se-á em sessão e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

7.2.3 - Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.

7.2.4 - O resultado do sorteio será registrado na competente e respectiva Ata da Sessão, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se, subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

8.2 - Os autos físicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação - SECOM/TO.

8.3 - A Ata da sessão pública de sorteio será circunstanciada, e terão registradas todas as ocorrências, para todos os fins legais.

8.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da SECOM/TO.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2.022.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02/03/2022
PUBLICADA DOE Nº 6039, DE 02/03/2022
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 478, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

Considerando o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Intersetorial para análise de eventuais infrações praticadas na execução do Contrato nº 001/2016, Ata de Registro de Preços nº 02/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

1. ROMÃO PEREIRA NERI, número funcional 663430-4;

2. ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, número funcional 859142-11;

3. FERNANDASOARES MENDES, número funcional 11758872-1;

4. TAYSSON PATRICH DE SOUZA REIS, número funcional 11760214-1.

Art. 3º Determino início imediato das atividades de análise, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 637, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

PRORROGAR, por igual período a Portaria-Seduc nº 478, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.056, de 25 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 638, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 542, de 5 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13 de abril de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOAO OLIVEIRA LEITE, número funcional 792631-2, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 639, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

SULAMITA SANTAREM PEREIRA COSTA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1233807-1, com lotação no Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, para a Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 25 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 645, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 040, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/015119,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Executivo, situado à Rua Murilo Braga, nº 1.357, Centro, em Guaraí/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 646, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 041, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018655,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Irineu Albano Hendges, situada à Avenida B8, nº 3.749, Setor Aeroporto, em Guaraí/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 647, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CEB nº 042 e nº 043, de 15 de março de 2022, exarados nos Processos Administrativos SGD nº 2021/27000/018540 e nº 2021/27000/018541,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral, ofertados pela Escola Espírita André Luiz, situada na Rua B, esquina com a Rua 15, Qd. 11, Lote 01, S/Nº, Setor Morada do Sol 2, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 648, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 044, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018823,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo SESC Escola, situado à Rua D, Quadra 10, Lotes 1 a 5, Nº 109, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 649, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 045, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/019001,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, localizado à Quadra 806 Sul, Alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 650, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 049, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/016002,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Dom Bosco Kids, situado na Quadra 704 Sul, Alameda 22, Lotes 16 e 18, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 651, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. JOSE RODRIGUES DIAS, número funcional 1061216-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 652, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. SONIA MORAIS BRANDAO, número funcional 1231324-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 24 de março de 2022, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 653, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 25 de abril de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi/TO.

1. WENDER DA SILVA SILVESTRE, número funcional 1234307-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 8 de abril de 2022, em substituição à servidora NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS, número funcional 700165-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

IANE DIAS DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1046020-5, com lotação na Secretaria-Geral, para a Diretoria de Desenvolvimento, Científico e Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 25 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLAUDIA LUZIA DA COSTA, PRONO, nº funcional 789528-4, no período de 06 a 20/06/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA, número funcional 909352-5, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de março a 13 de junho de 2022, em substituição à servidora ROSENY BISPO DA CRUZ, número funcional 797392-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 658, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ARY SILVANO BARCELOS DA SILVEIRA, número funcional 846007-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

2. MARIA APARECIDA DE LUNA SOUSA, número funcional 890896-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ALESSANDRA MELO ARAUJO GOMES, número funcional 1146726-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

2. JOANICE COELHO DA SILVA, número funcional 1019988-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de abril a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

3. MARCOS ALVES OLIVEIRA, número funcional 1200631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de abril a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADELIA BELAS SANTOS DO VALE, número funcional 509866-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

2. ANAALICE MARINHO DOS SANTOS LIMA, número funcional 912387-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

3. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

4. MARLENE MARIA BRITO DE QUEIROZ ROCHA, número funcional 909765-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

5. ODINOAN RODRIGUES PEREIRA, número funcional 907940-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

6. WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA, número funcional 823457-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

7. WENER CHAVES ALVES, número funcional 873140-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. BEATRIZ DE OLIVEIRASOUSAMENEZES, número funcional 1206800-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

3. CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA, número funcional 272039-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, no Município de Jaú do Tocantins;

4. CELY DE FREITAS BORGES, número funcional 66130-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

5. CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, número funcional 577847-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

6. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

7. GEOVANIADIAS MACHADO DE ALMEIDA, número funcional 1005588-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

8. LILIA DUTRA DA SILVA, número funcional 1128892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 28 de março de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

9. MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR, número funcional 1190989-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 23 de março de 2022, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

10. NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS, número funcional 700165-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 9 de março de 2022, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

11. PEDRO FERREIRA, número funcional 1179926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

12. WENDER DA SILVA SILVESTRE, número funcional 1234307-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 662, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS, número funcional 968540-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/011964 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de maio de 2022 a 31 de março de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LETÍCIA APOLIANA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 1071262-2, Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, município de Miracema do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 527, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009421 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 23 de abril de 2022 a 30 de outubro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor WALTER VALENTINO DA CRUZ, matrícula nº 1217836-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1269, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA, Professor da Educação Básica, número funcional 630035-1, da função de Diretor do Colégio Estadual São José, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 20 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

OTALMY BRITO DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, nº funcional 572552-3, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, para a Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico e Profissionalizante, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL-SEDUC Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado FINAL das Progressões Horizontal e Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercícios 2017 e 2018, deferido conforme relação a seguir.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NOME DO SERVIDOR	NUM FUNC	VÍNC	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	HORIZONTAL	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	841484	6	19/07/2017	PBG-I-B	PBG-I-C	19/07/2017
2	VERTICAL	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	841484	6	14/08/2017	PBG-I-C	PBG-II-C	14/08/2017
3	HORIZONTAL	CINARA TEODORO MAIA	536535	2	01/04/2017	PBG-II-D	PBG-II-E	01/04/2017
4	HORIZONTAL	CINARA TEODORO MAIA	536535	3	01/04/2017	PBG-II-B	PBG-II-C	01/04/2017
5	VERTICAL	ELIAS GOMES DOS SANTOS	1192655	1	04/07/2017	PBG-I-C	PBG-II-C	04/07/2017
6	HORIZONTAL	ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES	713457	3	01/10/2018	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2018
7	HORIZONTAL	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	552279	3	01/01/2018	PN-I-C	PN-I-D	01/01/2018
8	VERTICAL	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	552279	3	11/06/2018	PN-I-D	PN-III-D	11/06/2018
9	HORIZONTAL	EUDES DA SILVA VIEIRA	1233327	1	21/08/2018	PBG-I-B	PBG-I-C	21/08/2018
10	HORIZONTAL	FABIO BREGA GAMBÁ	315919	4	01/10/2018	PBG-I-A	PBG-I-B	01/10/2018
11	HORIZONTAL	HILIO ANTONIO BASSI	118130	2	27/01/2018	PBG-I-A	PBG-I-B	27/01/2018
12	HORIZONTAL	INNAE CERQUEIRA FERREIRA GONCALVES NASCIMENTO	863339	3	01/10/2017	PBG-II-D	PBG-II-E	01/10/2017
13	HORIZONTAL	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	528307	5	01/06/2017	PBG-I-A	PBG-I-B	01/06/2017
14	HORIZONTAL	JANETE MORAIS DO NASCIMENTO	127878	1	10/03/2017	PBG-I-C	PBG-I-D	10/03/2017
15	HORIZONTAL	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO	312384	4	02/01/2018	PBG-I-B	PBG-I-C	02/01/2018
16	HORIZONTAL	JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	713123	5	10/04/2017	PBG-II-C	PBG-II-D	10/04/2017
17	HORIZONTAL	KEILY POSTIGO DE ANDRADE	1129180	1	18/07/2017	PBG-I-B	PBG-I-C	18/07/2017
18	HORIZONTAL	LACINELIA MORAES BARRETO	344506	1	02/01/2017	PBG-II-A	PBG-II-B	02/01/2017
19	HORIZONTAL	MARIA CONCEICAO NUNES BRITO	882140	3	01/10/2017	PBG-II-C	PBG-II-D	01/10/2017
20	HORIZONTAL	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	1115189	1	23/01/2018	PBG-II-B	PBG-II-C	23/01/2018
21	VERTICAL	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	1115189	1	02/10/2017	PBG-I-B	PBG-II-B	02/10/2017
22	HORIZONTAL	NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES	1058371	2	02/01/2017	PBG-I-A	PBG-I-B	02/01/2017
23	VERTICAL	NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES	1058371	2	12/03/2018	PBG-I-B	PBG-III-B	12/03/2018
24	HORIZONTAL	NILCIANE PINTO RIBEIRO	51394	6	01/08/2017	PBG-I-A	PBG-I-B	01/08/2017
25	HORIZONTAL	REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA	908086	3	01/10/2017	PBG-II-D	PBG-II-E	01/10/2017
26	HORIZONTAL	ROSANA MARIA MARTINS FERNANDES MORALES	703932	2	01/10/2017	PBG-II-D	PBG-II-E	01/10/2017
27	HORIZONTAL	SANDRESSA DE SOUZA REBOUCAS	1039890	4	29/01/2018	PBG-II-B	PBG-II-C	29/01/2018
28	HORIZONTAL	SONIA MARIA RODRIGUES MOREIRA GARCIA	1191071	1	05/12/2017	PBG-I-B	PBG-I-C	05/12/2017
29	HORIZONTAL	THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES	1142291	1	06/05/2017	PBG-II-B	PBG-II-C	06/05/2017
30	HORIZONTAL	VANDELCEIA COSTA E ROCHA	826586	3	15/07/2017	PBG-I-B	PBG-I-C	15/07/2017
31	HORIZONTAL	VILMACI COELHO DE MELO DOS SANTOS	1233181	1	17/05/2017	PBG-II-B	PBG-II-C	17/05/2017

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL-SEDUC Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado FINAL das Progressões Horizontal e Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2020, deferido conforme relação a seguir.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NOME DO SERVIDOR	NUM FUNC	VÍNC	DATA DE PREENC. DOS REQUISITOS	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	HORIZONTAL	CINARA TEODORO MAIA	536535	2	01/04/2020	PBG-II-E	PBG-II-F	01/04/2020
2	HORIZONTAL	CINARA TEODORO MAIA	536535	3	01/04/2020	PBG-II-C	PBG-II-D	01/04/2020
3	HORIZONTAL	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU	846949	2	06/12/2020	PN-III-B	PN-III-C	06/12/2020
4	VERTICAL	JOSE EDUARDO MORAIS DE ARAUJO	124180	4	28/07/2020	PBG-I-B	PBG-II-B	28/07/2020
5	HORIZONTAL	NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES	1058371	2	02/01/2020	PBG-III-B	PBG-III-C	02/01/2020
6	HORIZONTAL	VALMERICE RIBEIRO DOS SANTOS	864988	4	01/10/2020	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2020

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL-SEDUC Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado FINAL das Progressões Horizontal e Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, exercício 2019, deferido conforme relação a seguir.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NOME DO SERVIDOR	NUM FUNC	VÍNC	DATA DE PREENC. DOS REQUISITOS	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	VERTICAL	ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	533297	2	15/07/2019	PBG-I-C	PBG-III-C	15/07/2019
2	HORIZONTAL	DINI RIBEIRO BEZERRA	756602	2	01/01/2019	PBG-I-C	PBG-I-D	01/01/2019
3	VERTICAL	DINI RIBEIRO BEZERRA	756602	2	21/11/2019	PBG-I-D	PBG-II-D	21/11/2019
4	HORIZONTAL	EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	587312	1	07/07/2019	PBG-II-A	PBG-II-B	07/07/2019
5	HORIZONTAL	ELIAS GOMES DOS SANTOS	1192655	1	01/10/2019	PBG-II-C	PBG-II-D	01/10/2019
6	HORIZONTAL	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	631600	3	01/06/2019	PBG-I-A	PBG-I-B	01/06/2019
7	HORIZONTAL	JOSE EDUARDO MORAIS DE ARAUJO	124180	4	02/01/2019	PBG-I-A	PBG-I-B	02/01/2019
8	VERTICAL	KATIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	727092	2	09/09/2019	PN-I-F	PN-II-F	09/09/2019
9	HORIZONTAL	KATIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	727092	2	01/10/2019	PN-II-F	PN-II-G	01/10/2019
10	VERTICAL	NILCIANE PINTO RIBEIRO	51394	6	13/05/2019	PBG-I-B	PBG-II-B	13/05/2019

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 009/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, a dar início à obra de construção de passarelas cobertas, reforma dos pisos, forros, banheiros, reforma da quadra, PPCIP e paisagismo do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situado no município de Colinas/TO, objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, na conformidade do Contrato nº 009/2022, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 28 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
Carimbo/Assinatura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2022
PROCESSO: 2022/27000/000387
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 01.149.726/0001-04
OBJETO: Estabelecimento de cooperação entre a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Secretaria de Estado da Educação, visando o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela UFT.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 20/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor - UFT

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, para aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor, copos descartáveis, dentre outros destinados a atender a Sede da Secretaria da Educação, nos eventos relacionados a esta pasta. Processo Administrativo nº 2022/27000/000471. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessor de Licitações

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 031, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais proposta pelo Colégio Dom Bosco Kids, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33, do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 049/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016002,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Dom Bosco Kids, situado na Quadra 704 Sul, Alameda 22, Lotes 16 e 18, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, com vigência no ano letivo de 2020.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 22, de 31 de janeiro de 2008, publicada no D.O.E nº 2.641, de 05 de maio de 2008, que aprovou a Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 040, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DESATIVA a Escola Estadual Luís Matias Nascimento, no município de Nazaré, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 057/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/016983,

RESOLVE:

Art. 1º DESATIVAR, para efeitos de finalização cadastral no Censo Escolar, a Escola Estadual Luís Matias Nascimento, que funcionou na zona urbana da cidade de Nazaré, neste Estado, no período de 1986 a 1997, deixando de acolher matrículas de estudantes nesta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 044, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Instituto Educacional Técnico, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. Nº 5.506, em 17/12/2019 e a Resolução nº 024/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 064/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/018434,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais proposta pelo Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Dom Bosco, nº 862, Lote 01, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 143, de 24 de dezembro de 2015, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2007, publicada no D.O.E nº 4.572, do dia 3 de março de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais exclusivos para o ano de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 045, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Instituto Educacional Técnico, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. Nº 5.506, em 17/12/2019 e a Resolução nº 024/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 065/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/018431,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Dom Bosco, nº 862, Lote 01, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado, com vigência para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais exclusivos para o ano letivo de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 13 de Maio de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína /TO, 28 de Abril de 2022.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, CNPJ sob o nº 01.392.733/0001 - 81 localizado a Rua: Siqueira Campos S/N, Quadra 40, Lote 001, Centro, Araguatins - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO sob nº 001/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 13/05/2022 às 9h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Osvaldo, no Setor Financeiro das 07h30min às 17h, através do e-mail: escolaosvaldofranco@gmail.com, ou no Portal COMPRAS.GOV.BR.

Araguatins - TO, 28 de abril de 2022.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, sob o nº CNPJ: 27-853677/0001-29 localizada, RODOVIA TO 222, S/N, BIELÂNDIA, CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, em Distrito Bielândia, Filadélfia /TO, das 07h às 17h. Telefone Celular: (63) 99215-9616, através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 27 de Abril de 2022.

PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA BENTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 EXCLUSIVO ME

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Archangela Milhomem, CNPJ nº 01.138.334/0001-99, localizada na Av. JK, S/Nº, Centro, na cidade de Couto Magalhães /TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem. Data de abertura: 12/05/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.gov.to.br.

Couto Magalhães/TO, 25 de Abril de 2022.

VALDERIR JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São Pedro
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: KASSIA ALVES DA SILVA
Representante legal Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São Pedro
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.202,07 (Quatro mil, duzentos e dois reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: KASSIA ALVES DA SILVA
Representante legal Contratada: EDILENE FERNANDES DE S. SANTOS

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual São Pedro
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.366,99 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: KASSIA ALVES DA SILVA
Representante legal Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CRISTO REI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.417,57 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/03/2022 e encerramento em 23/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.405,24 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/03/2022 e encerramento em 23/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Cristo Rei
CONTRATADA: SABIO E MANEA LTDA
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: 56.597,22 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/04/2022 e encerramento em 19/10/2022, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS - Representante legal da Contratante: MARCIO ANTONIO SABIO- Representante legal Contratada.

ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 45.185,60 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 14.049,60 (quatorze mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 42.240,01 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e um centavo).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 10.753,90 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.

VALOR: R\$ 6.681,23 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: ANA LUCIA ALVES MARINHO
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 8.979,88 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 292/GABSEC, DE 27/04/2022.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2020/2553/500454:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE
L'MARK INDUSTRIAL - EIRELI	29.064.679-0	1.183/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 293/2022/GABSEC, DE 27/04/2022.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2021/6010/500869;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 59 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

59	NISA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.	29.502.455-0	35.399.077/0001-80	CAOA CHERY AUTOVEIS LTDA.	12.637.366/0001-55	02 DE AGOSTO DE 2025
----	--	--------------	--------------------	---------------------------	--------------------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 294/2022/GABSEC, DE 27/04/2022.

Altera PORTARIA SEFAZ nº 184/2022/GABSEC, de 11 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 184/2022/GABSEC, de 11 de março de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 294,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Paulo Robério Aguiar de Andrade	293171-1 689351-1	luiz@sefaz.to.gov.br pauloroberio@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Wagner Borges	674269-1 570415-2	rejanebarrasadv@yahoo.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto Titular PGE: Renan Sales de Meira Suplente PGE: Paula Souza Cabral	820948-1 374122-1 11685794 1081195	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br renan.meira@pge.to.gov.br paulascabralproc@gmail.com
GT11- Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrasadv@yahoo.br
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Santiago de Almeida	560355-1 856517-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues	602970-1 820948-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br marcushein.audit@gmail.com
GT18 - Corregedores de Fazenda Estaduais e do Distrito Federal	Titular: Caio França de Oliveira Suplente: Rivane Zago	693243-6 98823-9	coref@sefaz.to.gov.br corefto@gmail.com
GT20 - Trânsito de Mercadorias	Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: Santiago de Almeida	310715-1 856517-1	gft@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Neuton Maciel Júnior	298223-4 570830-2	leone@sefaz.to.gov.br juniomaci@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristovão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamentes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Francisco das Chagas Vieira Suplente: Carlos José dos Santos Moreira Junior	219931-1 602970-1	franciscovieira@sefaz.to.gov.br cmoreira@sefaz.to.gov.br
GT44 - SAT Fiscal	Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho Suplente: Luiz Carlos da Silva Leal	452169-2 164802-1	edivanete@sefaz.to.gov.br luizcarlos@sefaz.to.gov.br
GT45 - Veículos	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Reinaldo Caldeira	856517-1 461079-1	santiago@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com reinaldo@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes	11150378-2 922873-1	nayara@sefaz.to.gov.br arubens@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	464998-2 562054-4	elisabete@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: Dirécia Cândido Martins Bernardo Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br janete@sefaz.to.gov.br janetegefaz@gmail.com
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Nilton Benicas Maciel Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	496057-1 491849-3	nelton@sefaz.to.gov.br crisneiva1@gmail.com cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Maria Rejane de Barros Brito	11150378-2 674269-1	nayara@sefaz.to.gov.br rejanebarrasadv@yahoo.br
GT59 - Cadastro	Titular: Moises José de Barros Suplente: Jussara Espíndola Costa Batista Vaz de Lima	372344-1 730546-3	moises@sefaz.to.gov.br ju@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sonia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br

GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179856-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com
GT65- Revisão do Convênio ICMS 1000/97	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho	714085-1 452169-2	denise@sefaz.to.gov.br edivanete@sefaz.to.gov.br
GT66- Educação Fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreaifeitosa2002@gmail.com rodrigoalmeida@sefaz.to.gov.br
GT67- Transferências Interestaduais	Titular: Edimar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362873-1 710389-1	edimarmarques@sefaz.to.gov.br edimar.economista@gmail.com guilherme@sefaz.to.gov.br
GT68- Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Edimar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362873-1 710389-1	edimarmarques@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT69 - Padronização de Normativos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Santiago de Almeida	674269-1 856517-1	rejanebarrasadv@yahoo.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT70- Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda Suplente: Nayara Medina Vieira	476010-1 11150378-2	direc@sefaz.to.gov.br nayara@sefaz.to.gov.br
GT71- DIFAL	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1 461079-1	guilherme@sefaz.to.gov.br reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com

PORTARIA SEFAZ Nº 306/2022/GABSEC,
DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria nº 280, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a prévia notificação do contribuinte ou de seu representante legal nos casos de suspensão ou revogação de Termo de Acordo de Regime Especial e na suspensão de ofício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 280, de 19 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º Os eventos de suspensão cadastral de ofício e baixa de ofício, também deverão ser precedidos de notificação por ciência direta ao contribuinte ou ao seu representante legal, ou por via postal, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às suspensões previstas nas alíneas “k” e “v” do inciso II do art. 101 o Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.480	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	MEDIX	14,13	35.042,40
03	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	MEDIX	14,13	42.390,00
05	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	MEDIX	15,15	45.450,00
VALOR TOTAL						122.882,40

Empresa: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 44.328.371/0001-72

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	520	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	MR HEALTH SAFETY	17,00	8.840,00
04	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	MR HEALTH SAFETY	17,00	17.000,00
06	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	MR HEALTH SAFETY	17,00	17.000,00
VALOR TOTAL						42.840,00

VALOR GLOBAL: R\$ 165.722,400

01. CONDIÇÕES GERAIS

a) Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto a Gerência Geral de Administração na sede do Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 35, Centro, CEP: 77.002-172, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

Palmas - TO, 13 de abril de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

HM CIRÚRGICA LTDA

VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: SIEG NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 28.341.370/0001- 01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.480	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	14,13	35.042,40
02	520	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	17,00	8.840,00
03	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	14,13	42.390,00
04	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	17,00	17.000,00
05	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	15,15	45.450,00
06	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. (Látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	17,00	17.000,00
VALOR TOTAL					165.722,40

Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 32.737.279/0001-87

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.480	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. (Látex de borracha natural, hipoaérgica, superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	14,13	35.042,40
02	520	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. (Látex de borracha natural, hipoaérgica, superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	17,00	8.840,00
03	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. (Látex de borracha natural, hipoaérgica, superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	14,13	42.390,00
04	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. (Látex de borracha natural, hipoaérgica, superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	17,00	17.000,00
05	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. (Látex de borracha natural, hipoaérgica, superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	15,15	45.450,00
06	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. (Látex de borracha natural, hipoaérgica, superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com póbio absorvível atóxico). Caixa com 100 unidades	17,00	17.000,00
VALOR TOTAL					165.722,40

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/27000/010154 - SEDUC

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 12 de abril de 2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do parecer técnico nº 248/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto, Construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, no município de Palmas-TO, informa que:

Empresa Habilitada:

IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

Empresas Inabilitadas:

CONSTRUTORA ALS EIRELI - ME;
MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME;
MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 281/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do sistema de saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso, resolve:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO para atender as Unidades Hospitalares sob gestão Estadual, conforme anexo .

Parágrafo Único. Os interessados devem entrar em contato por meio dos ramais: 3218-1740/1744/2706/6286, ou encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sesaucontratos2019@gmail.com, as contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei N 3.422, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº 281/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

UNIDADE LOTAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - HGP	Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Clínica Médica, Ginecologia, Hematologia, Imagiologia, Ortopedia, Nefrologia, Neurologia Cirúrgica, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Vascular.	20hs	R\$ 5.139,20
		40hs	R\$ 10.278,40
		60hs	R\$ 15.417,60
Hospital de Regional de Araguaína	Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Clínica Médica, Hematologia, Imagiologia, Ortopedia, Nefrologia, Neurologia Clínica e Cirúrgica, Pneumologia, Psiquiatria, Urologia, Vascular.	20hs	R\$ 5.141,20
		40hs	R\$ 10.282,40
		60hs	R\$ 15.423,60
Hospital de Regional de Gurupi	Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Imagiologia, Ortopedia, Neurologia Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Psiquiatria, Urologia, Vascular.	20hs	R\$ 5.145,20
		40hs	R\$ 10.290,40
		60hs	R\$ 15.435,60
Centro de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas	Cirurgia Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria Clínica.	20hs	R\$ 5.138,20
		40hs	R\$ 10.276,40
		60hs	R\$ 15.414,60
Hospital de Regional de Augustinópolis	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Imagiologia, Ortopedia, Neurologia Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Psiquiatria, Vascular.	20hs	R\$ 5.142,20
		40hs	R\$ 10.284,40
		60hs	R\$ 15.426,60
Hospital de Regional de Dianópolis	Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Ortopedia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.143,20
		40hs	R\$ 10.286,40
		60hs	R\$ 15.429,60
Hospital de Regional de Guaraí	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria.	20hs	R\$ 5.144,20
		40hs	R\$ 10.288,40
		60hs	R\$ 15.432,60
Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional	Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.146,20
		40hs	R\$ 10.292,40
		60hs	R\$ 15.438,60
Hospital de Regional de Miracema do Tocantins	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Imagiologia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.147,20
		40hs	R\$ 10.294,40
		60hs	R\$ 15.441,60
Hospital de Regional de Paraisópolis do Tocantins	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Imagiologia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.148,20
		40hs	R\$ 10.296,40
		60hs	R\$ 15.444,60
Hospital de Regional de Porto Nacional	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Imagiologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60
Hospital de Regional de Alvorada	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60
Hospital de Regional de Araguaçu	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60

Hospital e Maternidade Irmã Rita – Arapoema	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60
Hospital de Regional de Arraias	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60
Hospital de Regional de Pedro Afonso	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60
Hospital de Regional de Xambioá	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.149,20
		40hs	R\$ 10.298,40
		60hs	R\$ 15.447,60

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 375/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
CONTRATO Nº 157/2018, PROCESSO Nº 8192/2019		
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, referente à prestação de serviço de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - TLD de tórax.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: WELSON PINTO DE ALMEIDA		NOME: IVANIR BARBOSA JULIATI
MATRICULA: 1237179-3		MATRICULA: 34130110144
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 256/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6054

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO		
CONTRATO Nº 157/2018, PROCESSO Nº 8192/2019		
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, referente à prestação de serviço de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - TLD de tórax.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME : MARCOS TORRES DO PRADO		NOME: DIONE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 769104-5		MATRICULA: 11725095-3
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 256/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6054

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI		
CONTRATO Nº 157/2018, PROCESSO Nº 8192/2019		
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, referente à prestação de serviço de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - TLD de tórax.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: FERNANDO BEZERRA DA MOTA		NOME: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI
MATRICULA: 11455780-1		MATRICULA: 11159634-1
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 256/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6054

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 376/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO nº 2022/30550/003300

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME)

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 128466-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 379/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL			
CONTRATO Nº 17/2021, PROCESSO Nº 1671/2021			
LOCAL MED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS - LTDA, referente à prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral.			
SUBSTITUIR			SUBSTITUTO
NOME: WELSON PINTO DE ALMEIDA			NOME: IVANIR BARBOSA JULIATI
MATRICULA: 1237179-3			MATRICULA: 34130110144
SUBSTITUIR NA PORTARIA			
PORTARIA - 257/2022/SES/GASEC.			DIÁRIO OFICIAL Nº 6054

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO			
CONTRATO Nº 17/2021, PROCESSO Nº 1671/2021			
LOCAL MED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS - LTDA, referente à prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral.			
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO	
NOME: MARCOS TORRES DO PRADO		NOME: DIONE RIBEIRO DA SILVA	
MATRICULA: 769104-5		MATRICULA: 11725095-3	
SUBSTITUIR NA PORTARIA			
PORTARIA - 257/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6054	

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI			
CONTRATO Nº 17/2021, PROCESSO Nº 1671/2021			
LOCAL MED DIAGNOSTICOS MEDICOS - LTDA, referente à prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral.			
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO	
NOME : FERNANDO BEZERRA DA MOTA		NOME : DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	
MATRICULA: 11455780-1		MATRICULA: 11159634-1	
SUBSTITUIR NA PORTARIA			
PORTARIA - 257/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6054	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 380/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
CONTRATO Nº 179/2017, PROCESSO Nº 2952/2018		
COOPANEST-Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: WELSON PINTO DE ALMEIDA		NOME: IVANIR BARBOSA JULIATI
MATRICULA: 1237179-3		MATRICULA: 34130110144
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 225/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6049

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO		
CONTRATO Nº 179/2017, PROCESSO Nº 2952/2018		
COOPANEST-Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: MARCOS TORRES DO PRADO		NOME: DIONE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 769104-5		MATRICULA: 11725095-3
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 225/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6049

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI		
CONTRATO Nº 179/2017, PROCESSO Nº 2952/2018		
COOPANEST-Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME : FERNANDO BEZERRA DA MOTA		NOME: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI
MATRICULA: 11455780-1		MATRICULA: 11159634-1
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 225/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6049

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 381/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
CONTRATO Nº 128/2018, PROCESSO Nº 5927/2018		
ML de Mattos Muler Eireli, referente à prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Gurupi.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: WELSON PINTO DE ALMEIDA		NOME: IVANIR BARBOSA JULIATI
MATRICULA: 1237179-3		MATRICULA: 34130110144
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 210/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6043

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI		
CONTRATO Nº 128/2018, PROCESSO Nº 5927/2018		
ML de Mattos Muler Eireli, referente à prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Gurupi.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: FERNANDO BEZERRA DA MOTA		NOME: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI
MATRICULA: 11455780-1		MATRICULA: 11159634-1
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 210/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6043

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 383/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO		
CONTRATO Nº 124/2018, PROCESSO Nº 6099/2019		
FBK ALIMENTAÇÃO - LTDA (FÁBRICA), referente à prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar.		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: MARCOS TORRES DO PRADO		NOME: DIONE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 769104-5		MATRICULA: 11725095-3
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 197/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6045

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 386/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 162/2018
PROCESSO Nº 2019/30550/004596
EMPRESA: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA- EPP
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SES - TOCANTINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO E INFANTIL TIA DEDE.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TIA DEDE	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA Mat. 891189-1	JOEL JAVIER BURGOS Mat. 1206478-10	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA MATR. 11695978-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 18 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 387/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, nc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 157/2018

PROCESSO nº 2019/30550/008192

EMPRESA: PRO-RAD CONSULT. EM RAD. LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação para prestação de serviços de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - tld de torax, para atender as necessidades do Hospital Materno e infantil Tia Dede.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
TIA DEDE	KELLE REJANE OLIVEIRA DE SALES DIAS	1204874-1	ENEIAS ALMEIDA OLIVEIRA	1244990-1	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA	11695978-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 18 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 388/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017/30550/001934

EMPRESA: COOPANEST - COOPERATIVA MÉDICOS ANESTESISTAS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação para prestação de serviços de alta complexidade em oncologia nas áreas de oncologia clínica, quimioterapia.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL TIA DEDE	PEDRO VARGAS FILHO Mat. 142867-2	CELIANA REBEIRO DE ASSIS Mat. 898482-4	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA Mat. 11695978-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 390/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 83/2021

PROCESSO nº 2021/30550/004094

EMPRESA: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE ALVORADA	ANA PAULA DE ALCANTARA Mat. 55995-7	MARIA DE FATIMA LOPES ANGOTT Mat. 1189670-1	SIDOMAN RIBEIRO NEVES Mat. 568100-2
HOSPITAL DE ARAGUAÇU	RAFAEL BOSSA NAVES Mat. 1223933-1	CLAUDIA BATISTA DE FARIA MACIEL SILVA Mat. 1054007-1	ISABELLA CAROLINA AGUIAR Mat. 1275704-4
HOSPITAL DE ARAGUAÍNA	ROBERTO NUNES MONTEIRO Mat. 11134712-1	JULIANA MACIEL PINTO Mat. 448932-1	JOAO DOS SANTOS ALVES Mat. 151601-7
HM IRMÃ RITA	FLAVIA FRAGA ROCHA Mat. 11244178-5	MARCOS BONIFACIO PINTO Mat. 964235-1	SAVIO DE LIMA CARVALHO Mat. 11725087-1
ARRAIAS	ROUMAYNE LOPES FERREIRA Mat. 976870-2	CORINA RIBEIRO DE ALMEIDA BRAGA Mat. 85951-2	LARISSA DE ALMEIDA LANDINHO NEVES Mat. 11703873-2

AUGUSTINÓPOLIS	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Mat. 272027-5	MAYANE ROCHA SILVA Mat. 11716215-1	VILMA JOVINO DE ALMEIDA Mat. 59137-2
DIANÓPOLIS	KATUICIA CARDOSO DE ALMEIDA PINHO Mat. 1204335-1	ALESSANDRA CARDOSO DE ALMEIDA Mat. 900361-1	JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO Mat. 11734302-1
DONA REGINA	IATAGAN ARAUJO BARBOSA Mat. 1283790-1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES Mat. 1154893-1	FERNANDO PINHEIRO DE MELO Mat. 1088599-5
GUARAJÁ	MAUREEN STELA DULNIK Mat. 754563-2	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS Mat. 1016059-5	JOAQUIM BRITO DAMACENO Mat. 11558130-1
GURUPI	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA Mat. 1126610-1	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES Mat. 1280066-4	DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI Mat. 11159634-1
HGP	MARISANGELA DOS SANTOS LIMA Mat. 1235095-1	VINICIUS SOUSA BENVINDO Mat. 1160583-1	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS Mat. 128466-2
MIRACEMA	EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO Mat. 617250-4	EMERSON PINHEIRO DE LIMA Mat. 678410-2	THIAGO ALVES PEREIRA Mat. 11723289-1
PARAÍSO	JOAO ARMANDO B. ROCHA Mat. 346783-2	LILIAN MARINI DE SOUSA M. BARROS Mat. 11456000-1	DIONE RIBEIRO DA SILVA Mat. 11725095-3
PEDRO AFONSO	WILIANY MONTEIRO ASSUNÇÃO Mat. 934231-1	LUZA CRATES DE SOUZA Mat. 1289985-5	JAQUELINE CORDEIRO SOARES Mat. 1023799-6
PORTO NACIONAL	ADENALVA MATOS DA COSTA Mat. 931151-1	MARINETE FONTOURA DE OLIVEIRA Mat. 459747-2	IVANIR BARBOSA JULIATI Mat. 34130110144
TIA DEDE	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA Mat. 891189-1	SUANIA GOMES DE AMORIM ALMEIDA Mat. 925680-2	VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA Mat. 11695978-1
XAMBIOÁ	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA Mat. 11137134-1	KEULA FARIAS MARANHÃO Mat. 111538-3	LUCIDALVA FERREIRA SILVA Mat. 102677-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 393/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO		
CONTRATO Nº 51/2018, PROCESSO Nº 346/2019		
NEOLAB Laboratório Clínico LTDA ME, referente à prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas		
SUBSTITUIR		SUBSTITUTO
NOME: MARCOS TORRES DO PRADO		NOME: DIONE RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 769104-5		MATRICULA: 11725095-3
SUBSTITUIR NA PORTARIA		
PORTARIA - 166/2022/SES/GASEC.		DIÁRIO OFICIAL Nº 6039

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-398/2022/SES/GASEC, DE 20/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES/TO e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de psicologia, fisioterapia, enfermagem, internato médico e farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	ENFERMAGEM ASSISTENCIAL II	9º	17/01/2022 a 22/06/2022	39	405
	INTERNATO II - CLÍNICA MÉDICA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10º	20/01/2022 a 12/06/2022	39	720
	INTERNATO III - GO E PEDIATRIA	11º	20/01/2022 a 14/05/2022	25	720
	INTERNATO IV - CIRURGIA E SAÚDE MENTAL	12º	20/01/2022 a 18/05/2022	27	720
	FARMÁCIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	7º	31/01/2022 a 14/06/2022	70	60
	PSICOLOGIA-PROCESSOS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - TURMA C	9º	07/02/2022 a 06/06/2022	4	60
	PSICOLOGIA - PROCESSOS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE (SUBTURMA B)	9º	10/02/2022 a 09/06/2022	3	60
	PSICOLOGIA - PROCESSOS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE - TURMA F	9º	10/02/2022 a 09/06/2022	4	60
	FISIOTERAPIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	10º	07/02/2022 a 15/06/2022	22	90
HEMONÚCLEO DE GURUPI	ENFERMAGEM ASSISTENCIAL II	9º	01/02/2022 a 29/04/2022	39	10
	FARMÁCIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	10º	07/02/2022 a 07/06/2022	29	24
HGP	INTERNATO PEDIATRIA (PALMAS)	11º	24/01/2022 a 30/06/2022	8	720
	INTERNATO - CLÍNICA MÉDICA (PALMAS)	11º	24/01/2022 a 30/06/2022	3	720
	INTERNATO - CLÍNICA CIRÚRGICA (PALMAS)	12º	24/01/2022 a 30/06/2022	6	720
HMDR	INTERNATO - GO PALMAS	11º	24/01/2022 a 30/06/2022	10	720
TOTAL				328	5809

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30/06/2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-400/2022/SES/GASEC, DE 20/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de Recursos Humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnicos em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA
HGP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	01/02/2022 a 23/06/2022	120	12
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	01/02/2022 a 30/06/2022	320	24
TOTAL			440	36

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §2º da Portaria Nº 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso de Técnico em Enfermagem terá vigência até o dia 30 de julho de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-401/2022/SES/GASEC, DE 20/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 89/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2017, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA - FESP, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, na Unidade de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária
HMDR	Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade	01/03/2022 a 28/02/2023	12	96
HGP	Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade	01/03/2022 a 30/06/2022	12	96
TOTAL			24	192

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA - FESP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §2º da Portaria Nº 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas da Residência Médica terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 405/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUSTINÓPOLIS	José Carlos Ferreira Santos Mat. 104410916	Rita de Cácia Almeida de Santana Mat. 1138308/5	Vilma Jovino de Almeida Mat. 59137/2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 20 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 412/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 125/2021

PROCESSO nº 2021/30550/006917

EMPRESA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME)

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odele Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Francisco de Assis R. da Silva Mat. 1229680-4	Elvio Maia Rabelo Mat. 1195077-5	João dos Santos Alves Mat. 151801-7
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Fernando Prazeres da Silva Mat. 1066706-2	Maria Cristina da Silva Mat. 839623-3	Daniel Augusto Tramontini Mat. 11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 25 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 413/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva no aparelho de DUODENOSCOPIA conforme condições descritas a seguir conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2022/SES/HGPP/DG/LOGIST;

CONSIDERANDO, o ATO MOTIVADO - 21/2022/SES/SAEL/DC, assinado pelo Gestor da Pasta, às fls. 50;

CONSIDERANDO a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a empresa SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.180.505/0001-88, no valor total de R\$ 11.859,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme Processo nº 2022.30550.001394.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 23/2022/SES/NDJ

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

RUA 02, S/N, QUADRA 04, LOTE 19, GOIANIRA/GO - CEP: 75370-000
Tel. (62) 9631-1304

Considerando que a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 27.325.768/0001-91, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE05897, cujo prazo para realização de entrega expirou em 25/04/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/2894	2022NE05897	Emissão da NE	11/04/2022	25/04/2022	38.303,15

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 25 de abril de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 075/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 24/2022/SES/NDJ

NOVARTINS BIOCÍNCIAS S/A
RODOVIA REGIS BITTERN COURT, 1962, KM 282, GALPÃO 05, s/n,
EMBU/SP - CEP: 06818-000
Tel. (11) 5532-7619

Considerando que a empresa NOVARTINS BIOCÍNCIAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 56.994.502/0027-79, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE05992, cujo prazo para realização de entrega expirou em 26/04/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/7793	2022NE05992	Emissão da NE	12/04/2022	26/04/2022	1.255,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 26 de abril de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 286/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa NOVARTINS BIOCÍNCIAS S/A para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 25/2022/SES/NDJ

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME
QUADRA 2U, LOTE 21, SENADOR CANEDO/GO - CEP: 75254-632
Tel. (62) 3565-1600

Considerando que a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 27.718.661/0001-03, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE05991, cujo prazo para realização de entrega expirou em 26/04/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/3360	2022NE05991	Emissão da NE	12/04/2022	26/04/2022	987,48

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 26 de abril de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 083/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Recebimento das propostas até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 04 de maio de 2022 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público e convida a todos os interessados para participar da estimativa de preços conforme data e horário acima descritos, visando cotação de preços de procedimentos cirúrgicos eletivos em ortopedia, para que se possa conhecer os valores praticados no mercado, visando futura licitação/contratação desses serviços, identificando-se assim se os preços do mercado estão ou não acima da Tabela do SUS. O recebimento de proposta se dará via Protocolo da Secretaria da Saúde ou endereço eletrônico: saudeto.cotacao@gmail.com. O Memorando está disponível no site: www.saude.to.gov.br.

A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 58/2018**

PROCESSO: 2019/30550/002981
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 58/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 11/05/2022 ATÉ 11/05/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000250
VALOR: R\$ 1.382.512,82 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/2020**

PROCESSO: 2021/30550/001581
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO SA.
OBJETO: RERRATIFICAR O PREAMBULO ONDE CONSTA A NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO (FL. 907/908):
ONDE SE LÊ:
2º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S/A.
LEIA-SE
3º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO S/A.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CONSTRUTORA PORTO SA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002532
CONTRATO: 50/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CLINICA E LAB QUALITY LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADO AOS PACIENTES AMBULATORIAIS DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, DE ACORDO COM A PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA) QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO ESTADO DO TOCANTINS CONFORME ANEXOS II E III, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGÁVEL DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E COMPROVADO A VANTAJOSIDADE REGENDO-SE PELO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 1165 4352
FONTE: 600.0000.250 002754
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 704.420,67 (SETECENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
CLINICA E LAB QUALITY LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002486
CONTRATO: 51/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS QUE FAZEM USO DAS NUTRIÇÕES, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10 302 1165 4113
FONTE: 600.0000.250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 521.136,88 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002485

CONTRATO: 52/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS QUE FAZEM USO DAS NUTRIÇÕES, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10 302 1165 4113

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 281.710,15 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA ME - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/003494**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001494**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 10- LÍQUIDOS (ÁLCOOL ETILICO, DETERGENTE ENZIMÁTICO, CLOREXIDINA...), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Processo 2021/30550/005263.
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (Apoio de punho, Mouse, Pen drive, entre outros) destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 13/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Processo 2020/30550/007573.
Objeto: Contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 18/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 089/2022 - Processo 2021/30550/002427.
Objeto: Aquisição de material hospitalar de consumo (CUFFÔMETRO) destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 18/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Processo 2019/30550/007507.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - CALÇADO DE SEGURANÇA - EPI, para atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 18/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 136/2022 - Processo 2020/30550/007115.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 139/2022 - Processo 2019/30550/006063.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de NEUROCIRURGIAS nos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 140/2022 - Processo 2021/30550/005645.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de remoção cadavérica (translado intermunicipal por quilômetros percorridos), destinada a suplementar a capacidade da Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, abrangendo os municípios do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 141/2022 - Processo 2020/30550/004905.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos: Insulinas de Ação longa e ultra rápida e medicamentos para atender insulinos dependentes, para o cumprimento de Sentenças Judiciais, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 16/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Processo 2021/30550/001974.
Objeto: Selecionar, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), PRÓTESE DE QUADRIL, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 13/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 093/2022, realizado às 08h30min do dia 28 de abril de 2022, que tem por objeto selecionar, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Hospitalar (SENSOR DE CAPNOGRAFIA), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2020/30550/007451).

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 090/2022, realizado às 08h30min do dia 26 de abril de 2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços continuados de segurança e vigilância patrimonial armada para Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO no município de Araguaína. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/003976).

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 104/2022, realizado às 08h30min do dia 08 de abril de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/001218).

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 074/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007506, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 65.750,00.

O valor total adjudicado R\$ 65.750,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, nº funcional: 873023-3, assistente administrativo, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 34, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, 04 de fevereiro de 2021, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Thiago Ribas Trindade inscrito no CRMV-TO sob o nº 01930, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 270, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 25 de abril de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação sanitária padronizando como os normativos federais;

CONSIDERANDO que a Lei 1.082/99 necessita de adequações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da sanidade animal e vegetal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade de realizar estudo, elaborar e apresentar proposta de revisão da Lei 1.082/99 no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão instituída por essa Portaria;

- a) Francisco de Assis Filho, nº funcional 935909-1;
- b) Adelciane de Castro Rodrigues nº funcional 85549-1
- c) Alex Sandro Arruda Farias, nº funcional 813099-3;
- d) Carlos César Barbosa Lima, nº funcional 611120-3;
- e) César Romero Barbosa Bucar nº funcional 973911-2;
- f) Cleovan Barbosa Pinto nº funcional 1054490-6;
- g) Laudicéia de Jesus Teles Carvalho nº funcional 840224-4;
- h) Lidiana Lira Vieira nº funcional 895584-1;
- i) Márcio da Cruz Assunção nº funcional 809382-1;
- j) Márcio de Oliveira Rezende, nº 11142898-2;
- k) Marley Camilo de Oliveira, nº funcional 993582-1;
- l) Marne Noleto Sales, nº funcional 881147-2;
- m) Sérgio Armando Castro Souza Liocádio, nº funcional 73134-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 26 de abril de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000060, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa Mota Logística e Transporte LTDA. Onde se lê: Contrato 023/2019. Leia-se: Contrato 023/2020.

AGETO

PORTARIA Nº 102/2022, DE 26 DE ABRIL 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo de nº 2022/3896/000394, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ADRIANO CORREIA DA SILVA
Matrícula: 784.750-2
Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviço de terceiros	5.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data final do Prazo de Aplicação.

Parágrafo Único - Os servidores que assinarem a Solicitação de Adiantamento, ficam responsáveis pela constatação da veracidade e da legitimidade das despesas pagas com os recursos provenientes deste Adiantamento, mediante carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000113;
CONVÊNIO Nº: 0037/2022;
ADITIVO: 1º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taboão - TO;
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 806.977,68 (oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 6.977,68 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente; Wagner Teixeira de Farias - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/000113;
CONVÊNIO Nº: 063/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO;
OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de Nazaré;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 308.045,81 (Trezentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.545,81 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/12/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Clayton Paulo Rodrigues - Conveniente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000190;
CONVÊNIO Nº: 38960.000046/2022;
ADITIVO: 1º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO;
OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 960.172,75 (novecentos e sessenta mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 160.172,75 (cento e sessenta mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente; Camila Fernandes de Araújo - Conveniente.

AMETO

PORTARIA Nº 11/2022/GABPRES, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1348 - DSG. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, e.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000010, a contratação da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 5.642,69 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), através da via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas aos 31 dias do mês de março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 12/2022/GABPRES, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1348 - DSG. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, e.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000010, a contratação da empresa MEIRIANE DOS SANTOS, CNPJ nº 40.593.401/0001-17 no valor de R\$ 647,20 (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), através da via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 18 dias do mês de março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 19/2022/GABPRES, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1348 - DSG. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, e.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000010, a contratação da empresa ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.511.374/0001-41, no valor de R\$ 1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais), através da via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 31 dias do mês de março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2021.10880.00009

Contrato Nº: 0001/2021/GGAEFOC

Aditivo Nº: 01 (Um)

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do Sit Palmas

CNPJ: 38.132.932/0002-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, aquisição de vale transporte, por mais 12 meses e renovar a dotação orçamentária para atender as necessidades da contratante.

Data da Assinatura: 18/04/2022

Vigência: 01/05/2023

Signatários: Renato Jayme da Silva - Representante Legal da Contratante
José Antônio dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

ATS**PORTARIA Nº 37/2022/GABPRES/ATS, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a designação do servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração, Matrícula Funcional nº 11217154-1, CPF nº xxx.xxx.521-10, que se refere a Portaria nº 867/2021/GABPRES/ATS, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5983, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, Operador de Microcomputador, Matrícula Funcional 505654-1, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR

Presidente

ATI**PORTARIA ATI Nº 23/2022/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: 880.XXX.XXX-XX	01/2022 2022/26810/000005	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte aos Servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATIVO, residentes no município de Miracema do Tocantins - TO, que utilizam o serviço para deslocamento na modalidade do trecho: Miracema do TO/Palmas e Palmas/Miracema do TO.
Fiscal do Contrato: EDUARDA MARTINS PAULINO Nº Funcional: 598474-1 CPF: 485.XXX.XXX-XX			
Substituto do Fiscal: SARA CRISTINA MEDEIROS SILVA Nº Funcional: 11539763-5 CPF: 036.XXX.XXX-XX			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/04/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo nº: 2019/26810/000018

Contrato nº: 03/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000450

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2022 a 30/04/2023, relativo a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário pela BRK AMBIENTAL à Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 34.962,60 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022.

Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023.

Signatários: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2019/26810/000050

Contrato nº: 09/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000713

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 05.502.450/0002-87

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 243.148,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor do Contrato 1ª Repactuação: R\$ 255.651,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.37

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 30 de março de 2022.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatário: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Processo nº: 2022/26810/000005

Contrato nº: 01/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000372

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME.

CNPJ: 09.045.079/0001-41

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte aos Servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, residentes no município de Miracema do Tocantins - TO, que utilizam o serviço para deslocamento na modalidade do trecho: Miracema do TO/ Palmas e Palmas/Miracema do TO.

Valor do Contrato: R\$ 31.918,32 (trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei por igual período, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. Signatários: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Regina Soares Azevedo Mundim Rios (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

PORTARIA/Nº 265/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 05/2022	2022.32470.000267	Departamento Estadual de Trânsito e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.
Fiscal Titular	Mauricio Goulart Ferreira - Mat. nº 841307-3		
Suplente	Francisco Ferreira do Nascimento - Mat. nº 230392-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 27/2022/GGADM

Processo Nº: 2016/32470/366
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CIRETRAN DE TAGUATINGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CREDOR: NEVTON GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº XXX.XX5 e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-72, denominado LOCADOR, neste ato representado por seu curador, o Sr. MAXWELL LUIZ BAIÃO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº XXXXX14 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da Prestação de serviços de locação do imóvel da CIRETRAN DE TAGUATINGA referente ao mês de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo Contrato nº 29/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

FAPT

PORTARIA Nº 9/2022/GABPRES/FAPT, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019, do DOE;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 20 (dias) de férias, a partir de 13/04/2022 a 02/05/2022 do(a) servidor(a) PAULINO BARROS DOS SANTOS, Cargo/Função: Auxiliar Administrativo/Secretário-Geral, Número Funcional: 762377-1 e CPF nº 625.xxx.xxx-xx, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 595, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jesus Francisco de Lima à cônica Jurema da Luz Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 982/2020/GASEC, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5711, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 279/2022, de 01 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 567/2022, de 05 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 819/PE, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4716, de 03 de outubro de 2016, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JESUS FRANCISCO DE LIMA, à cónyuge JUREMA DA LUZ LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "G", do cargo de Motorista Policial, com base no que consta dos autos nº 2021.07.01530R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 599, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Gercina de Souza Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de fevereiro de 2021, os proventos da segurada GERCINA DE SOUZA NOGUEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1097/AP, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1205376PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 601, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Raimundo Quixabeira Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de novembro de 2018, os proventos do segurado RAIMUNDO QUIXABEIRA ABREU, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 017/94/PM/1/EM-PMTO, de 23 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.995, de 11 de janeiro de 1995, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.200575PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 602, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Alvenir Lima E Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de janeiro de 2022, os proventos do segurado ALVENIR LIMA E SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 68, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6005, de 11 de janeiro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.200563PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.208908R2

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1292/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 263/2022, de 30 de março de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 554/2022, de 31 de março de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 209/2022/GABREITOR,
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Instituição de Ensino Superior, os seguintes membros:

I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade.

II. Campus Araguatins:

a. Representante Docente: José Filho Ferreira Nobre;

b. Representante Discente: Charlene Guedes Feitosa;

c. Representante Técnico-Administrativo: Aleneldo Santos Lucas;

d. Representante da Sociedade Civil: Karla Andréa Azevedo de Sousa.

III. Campus Augustinópolis:

a. Representante Docente: Kamila Soares Leal;

b. Representante Discente: Leticy Kawany da Silva Santos;

c. Representante Técnico-Administrativo: Bianca Siqueira da Silva;

d. Representante da Sociedade Civil: Rita Maranguape Cardoso Moreira.

IV. Campus Dianópolis:

a. Representante Docente: Ângela Maria de Jesus Oliveira;

b. Representante Discente: Hevelly Nascimento Dourado;

c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto Carvalho;

d. Representante da Sociedade Civil: Clarícia Tolentino Aguiar.

V. Campus Palmas:

a. Representante Docente: Rubens Martins da Silva;

b. Representante Discente: Gabriel Soares Messias

c. Representante Técnico-Administrativo: Luana Rívia Potêncio Machado;

d. Representante da Sociedade Civil: Paulo Henrique Gomes Monteiro Soares.

VI. Campus Paraiso do Tocantins:

a. Representante Docente: Luís Henrique Fróes Michelin;

b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo;

c. Representante Técnico-Administrativo: Maurício Sanches Gil;

d. Representante da Sociedade Civil: Suena Marques da Silva Machado.

Art. 2º O mandato da Comissão atenderá ao que determina os arts. 7º e 8º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 15/2019.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 156/2020/GABREITOR, de 08 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas, com discriminações resumidas daquelas anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000959:

ANANDA SANTOS ARAUJO 03301773117
32.841.591/0001-16

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	ADESIVO RECORTADO POR METRO	m²	500 m²	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
9	ADESIVO PERFURADO PARA PARA-BRISA TRASEIRO	und	400	R\$ 60,50	R\$ 14.000,00
11	FUNDO DE PALCO/BACKDROP	m²	200 m²	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
12	WIND BANNER PERSONALIZADO	und	40	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60
13	PLACAS DE PVC 3MM E ADESIVO COM RECORTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO - 40cm X 20cm	und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	PLACAS DE PVC 3mm E ADESIVO COM RECORTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO SOLO - 18cm x 10cm	und	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
15	PAINEL EM PVC 3MM E ADESIVO COM OU SEM RECORTE	m²	120 m²	R\$ 120	R\$ 21.600,00
27	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS/SETORES	und	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
31	LETRA CAIXA PARA LOGOMARCA/BRASÃO DA UNITINS	und	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
32	ADESIVO PARA PLOTAGEM VEICULAR	m²	200 m²	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
34	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA OUTDOOR	und	20	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 142.054,60

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.
03.444.658/0001-80

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	FOLDER DUAS DOBRAS	und	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
7	FOLDER UMA DOBRA	und	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 12.000,00

MASTER PLACAS EIRELI
07.961.401/0001-57

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
21	LETRAS CAIXA 85cm	und	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
22	LETRAS CAIXA 40cm	und	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
23	LOCAÇÃO DE OUTDOOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	valor da locação por dia	48	R\$ 1.299,00	R\$ 62.352,00
24	LOCAÇÃO DE OUTDOOR (COTA EXCLUSIVA)	valor da locação por dia	12	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
28	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO	und	20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
29	LOCAÇÃO DE BUSDOOR	valor por dia	70	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
30	TOTEM	und	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
33	SUPORTE PARA BANNER	und	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 154.500,00

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
03.961.467/0001-96

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
26	MURAL DE ACRILICO	und	10	R\$ 2.657,00	R\$ 26.570,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 26.570,00

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA.
29.842.046/0001-30

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	ADESIVO POR METRO	m²	500 m²	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
3	BANNERS - 0,90m x 1,20m	und	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
4	BANNERS - 1,0m x 1,50m	und	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 44.850,00

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
03.444.658/0001-80

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	CARTAZ - 66cm x 48cm	und	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
8	LONA 440g	m²	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
10	PANFLETOS - FORMATO A5 (148mm x 210mm)	und	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
16	LIVRETO	und	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
25	PLACA DE HOMENAGEM	und	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 77.700,00

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
16.561.461/0001-73

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
17	CADERNO PERSONALIZADO	und	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
18	CALENDÁRIO PERSONALIZADO	und	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
20	MARCADOR DE PÁGINA PERSONALIZADO	und	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 77.000,00

LEMES E ANTUNYS LTDA.
18.475.438/0001-91

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
19	CARTÃO DE VISITA	und	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.480,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 27 de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI
PREGOEIRO

ANANDA SANTOS ARAUJO
FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

MASTER PLACAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
FORNECEDOR REGISTRADO

LEMES E ANTUNYS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referentes aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

1. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS
TERMO Nº: 673/2021
PROCESSO Nº 2021/20321/000673
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Adriana Ramos Leite Matalobos
MATRÍCULA: 820938
FUNÇÃO: Professor Universitário I
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 673/2021, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 14/02/2022 a 22/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- ADRIANA RAMOS LEITE MATALOBOS - Compromissada.

TERMO Nº: 669/2021

PROCESSO Nº 2021/20321/000669

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Beatriz Cardoso Roriz

MATRÍCULA: 820937

FUNÇÃO: Professor Universitário III

OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 669/2021, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 14/02/2022 a 22/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- BEATRIZ CARDOSO RORIZ - Compromissada.

2. CÂMPUS DIANÓPOLIS

TERMO Nº: 165/2022

PROCESSO Nº 2022/20321/000165

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Gabriel Machado Santos

MATRÍCULA: 821016

FUNÇÃO: Professor Universitário I

OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 165/2022, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.918,52 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 09/03/2022 a 13/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- GABRIEL MACHADO SANTOS - Compromissado.

3. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 216/2021

PROCESSO Nº 2021/20321/000216

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Isaac de Almeida Chaves

MATRÍCULA: 820906

FUNÇÃO: Professor Universitário I

OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 216/2021, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 01/04/2022 a 10/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- ISAAC DE ALMEIDA CHAVES - Compromissado.

4. CÂMPUS PARAÍSO

TERMO Nº: 191/2022

PROCESSO Nº 2022/20321/000191

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Abraão Cavalcante Lima

MATRÍCULA: 821046

FUNÇÃO: Professor Universitário III

OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 191/2022, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 21/02/2022 a 06/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- ABRAÃO CAVALCANTE LIMA - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 1982/2022 - Processo Administrativo - Prefeitura Municipal de Miranorte - Assunto: Multa - Proveniente da Decisão Proferida no Processo nº 11501/2021 Conforme Resolução nº 47/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 331/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito de Miranorte-TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação - Acerca de Supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Pagamentos de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Genes Francelino de Alencar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretário Interino de Meio Ambiente, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação - Acerca de Supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Pagamentos de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Fernanda de Figueiredo Fialho, Secretária Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação - Acerca de Supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Pagamentos de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Valteir Pereira Filho, Secretário Municipal de Administração e Finanças, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação - Acerca de Supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Pagamentos de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Saulo Sardinha Milhomem, Prefeito Municipal à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 14155/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Representação - Acerca de Supostos Atos Ilegais Consistentes na Ofensa à Ordem Cronológica de Pagamentos de Empenhos/Notas Fiscais. Nos termos do Despacho nº 74/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Paulo Ermani Moraes, Secretário Municipal de Finanças à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11578/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá. Nos termos do Despacho nº 1576/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11578/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá. Nos termos do Despacho nº 1576/2021-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor FÁBIO BRITO DE MOURA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2022-COCAR

Processo nº 10588/2021 - Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de Janeiro de 2021 a Outubro de 2021 - Entidade: Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 149/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor BRUNO BARRETO CESARINO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11541/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Nos termos do Despacho nº 135/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor PAULO GOMES DE SOUZA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/2022/RELT2-COCAR

Processo nº 11541/2020 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Nos termos do Despacho nº 135/2022-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 5294/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios Via SICOP aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 239/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Itamar Barrachini, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA****AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, torna pública a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), nesta capital, instruída no Processo nº 2019083272, em razão da ilegalidade verificada na inobservância do prazo estipulado no art. 21, §2º, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/1993. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelo fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 22 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - INTERINO

ALVORADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que será realizado o Pregão Eletrônico nº 004/2022/ADM, tipo: menor Preço por Item. Abertura da Sessão Pública: dia 12/05/2022 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO MOTONIVELADORA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 12/05/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 28 de abril de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022, objetivando o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, prestação de serviços (hora homem) de borracharia e vulcanização para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. A empresa RECUPERADORA DE PNEUS AGRÍCOLA BALBÃO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.702/0001-76, vencedora dos itens constantes do Edital nº 001/2022, pelo valor total de R\$ 365.510,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

Araguaçu/TO, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante HABILITADO/CLASSIFICADO na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, realizada no dia 27/04/2022, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. Assim, a Licitação foi declarada FRACASSADA.

Araguaçu/TO, 27 de abril de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que Aderiu a Ata de Registro de Preços 002/2022 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, que tem por finalidade realizar registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico e de expediente a serem utilizados na manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, a serem utilizados na manutenção e desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, valor de R\$ 36.630,24 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA. CNPJ: 31.170.141/0001-86.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de abril de 2022.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES NOS TIPOS: REFEIÇÕES - MARMITEX, PRATO FEITO, QUILO E JANTINHA, LANCHES - SALGADOS DIVERSOS E KIT LANCHE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, para o período de 12 (doze) meses, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu dia 25 de abril de 2022 às 08:00 horas foi declarada DESERTA. Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 13 de maio de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins/TO, 27 de abril de 2022.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

ESPERANTINA**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, tipo: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de uma praça na Vila Tocantins, município de Esperantina - TO. ABERTURA: 16 de maio de 2022 às 10:00hrs.

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs às 12:00hrs, onde poderão ser consultados gratuitamente no site oficial da prefeitura ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 29 de abril de 2022.

João Marcos Costa Pimentel
Presidente da CPL

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação dos Extratos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, Homologação e Extratos de Contratos, conforme segue abaixo:

EXTRATO DO DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Base Legal: art. 25, III da lei Especial nº 8.666/93

Objeto: Contratação de show da Dupla Renan e Ray para realização de Show artístico no próximo dia 02 de julho de 2022 para festividade de Exposição Agropecuária da cidade de Jaú do Tocantins.

Empresa: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.090.674/0001-55 estabelecida na Rua 2, Nº 409, Qd 03, Lote 11, CEP: 74.320.260, Bairro Vila Lucy, Município de Goiânia-GO.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária: 03.0005.20.605.0104.3020 (Exposição Agropecuária); elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços terceiros - serviços de pessoa jurídica).

Ordenador de despesa: LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Jaú do Tocantins, em 28 de Abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA E ADJUDICA o Objeto: Contratação de show da Dupla Renan e Ray para realização de Show artístico no próximo dia 02 de julho de 2022 para festividade de Exposição Agropecuária da cidade de Jaú do Tocantins, em espaço aberto ao público no Parque de Exposição Agropecuária na cidade de Jaú do Tocantins, para a empresa ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.090.674/0001-55 estabelecida na Rua 2, Nº 409, Qd 03, Lote 11, CEP: 74.320.260, Bairro Vila Lucy, Município de Goiânia - GO, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 37.344.413/0003-01, sediada na Rua 02, nº 388, Centro, Jaú do Tocantins, representada neste ato por sua Prefeita em exercício, a senhora Srª LUCIENE LOURENÇO ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, CPF: 861.032.101-00, Carteira de Identidade RG 3.290.467-3.698.742 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida A, S/N, Centro - Jaú do Tocantins/TO, CEP: 77.450-000.

CONTRATADA: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.090.674/0001-55 estabelecida na Rua 2, Nº 409, Qd 03, Lote 11, CEP: 74.320.260, Bairro Vila Lucy, Município de Goiânia - GO, representada por seu proprietário o Srº SAULO DE ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 634.177.581-49 RG 10.579.186 SSP/MG.

OBJETO: Contratação de show da Dupla Renan e Ray para realização de Show artístico no próximo dia 02 de julho de 2022 para festividade de Exposição Agropecuária da cidade de Jaú do Tocantins, em espaço aberto ao público no Parque de Exposição Agropecuária na cidade de Jaú do Tocantins.

BASE LEGAL: art. 25, inc III, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

VIGÊNCIA DE CONTRATO: O presente Contrato terá vigência até a realização do evento, ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária: 03.0005.20.605.0104.3020 (Exposição Agropecuária); elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços terceiros - serviços de pessoa jurídica).

EXTRATO DO DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Base Legal: art. 25, III da Lei Especial nº 8.666/93

Objeto: Contratação de show da Dupla Humberto e Ronaldo para realização de Show artístico no próximo dia 07 de setembro de 2022 para apresentação no 30º Aniversário de Emancipação Política de Jaú do Tocantins.

Empresa: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.316.617/0001-53 estabelecida na Rua do Ferro, nº 610, Lote 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.375-120.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária: 03.0003.04.122.00032053 (Divulgação, Recepção Festividades Cívicas e Comemorativas); elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços terceiros - serviços de pessoa jurídica). Ordenador de despesa: LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Jaú do Tocantins, em 28 de Abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA E ADJUDICA o Objeto: Contratação de show da Dupla Humberto e Ronaldo para realização de Show artístico no próximo dia 07 de setembro de 2022 para apresentação no 30º Aniversário de Emancipação Política de Jaú do Tocantins, para a empresa MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.316.617/0001-53 estabelecida na Rua do Ferro, nº 610, Lote 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP: 74.375-120, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 37.344.413/0003-01, sediada na Rua 02, nº 388, Centro, Jaú do Tocantins, representada neste ato por sua Prefeita em exercício, a senhora Srª LUCIENE LOURENÇO ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, CPF: 861.032.101-00, Carteira de Identidade RG 3.290.467-3.698.742 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida A, S/N, Centro - Jaú do Tocantins/TO, CEP: 77.450-000.

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.316.617/0001-53 estabelecida na Rua do Ferro, nº 610, Lote 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP: 74.375-120, representada por sua procuradora a Srª MARIA JOSÉ ALVES CABRAL, portadora do CPF n. 441.311.271-72 RG 1456850 SSP/GO.

OBJETO: Contratação de show da Dupla Humberto e Ronaldo para realização de Show artístico no próximo dia 07 de setembro de 2022 para apresentação no 30º Aniversário de Emancipação Política de Jaú do Tocantins.

BASE LEGAL: art. 25, inc III, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DE CONTRATO: O presente Contrato terá vigência até a realização do evento, ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária: 03.0003.04.122.00032053 (Divulgação, Recepção Festividades Cívicas e Comemorativas); elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços terceiros - serviços de pessoa jurídica)

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de paisagismo e acessibilidade na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.595.684/0001-70, sediada na Qd. 205 Sul, Alameda Joaquim Teotônio Segurado, S/Nº, Lt. 03, Ed. Executivo Center, 4º ANDAR, Sl. 403-A, Palmas-TO, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 75.730,59 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA E ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de paisagismo e acessibilidade na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, para a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.595.684/0001-70, sediada na Quadra 205 Sul, Alameda Joaquim Teotônio Segurado, S/Nº, Lt. 03, Ed. Executivo Center, 4º ANDAR, Sl. 403-A, Palmas-TO, no valor de R\$ 75.730,59 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.413/0001-01, com sede na Rua 02, nº 388, Centro, nesta cidade de Jaú do Tocantins - TO, representada neste ato por sua Prefeita, Luciene Lourenço de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.032.101-000 e RG: 1.456.123 SSP/TO, residente na Av. A, S/Nº, Centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450-000. CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.595.684/0001-70, sediada na Qd. 205 Sul, Alameda Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Lt. 03, Ed. Executivo Center, 4º ANDAR, Sl. 403-A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de paisagismo e acessibilidade na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante. DOTAÇÃO: AÇÃO: Reforma Ampliação Prédio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0003.04.122.0003.1003. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1.500.00000.000 - Recursos Próprios. VALOR: R\$ 75.730,59 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de Feira Coberta Municipal no Município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 330100.000030/2021 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 566.396,82 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA E ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Feira Coberta Municipal no Município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 330100.000030/2021 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, sob o regime de execução por empreitada global, para a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, no valor de R\$ 566.396,82 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.413/0001-01, com sede na Rua 02, nº 388, Centro, nesta cidade de Jaú do Tocantins - TO, representada neste ato por sua Prefeita, Luciene Lourenço de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.032.101-000 e RG: 1.456.123 SSP/TO, residente na Av. A, S/Nº, Centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450-000. CONTRATADA: EMPRESA HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, neste ato representada por seu proprietário Senhor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 028.867.281-01 e do RG nº 6093947304 SJS/RS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Feira Coberta Municipal no Município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 330100.000030/2021 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, sob o regime de execução por empreitada global. CONVÊNIO nº 330100.000030/2021. CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante. DOTAÇÃO: AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0005.20.606.0104.1104. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.000000 CONVENIO COM UNIAO (PREFEITURA). 1.500.0000.000000 Recursos Próprios. VALOR: R\$ 566.396,82 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 047/2022**

OBJETO: Aquisições de peças para reposição nos veículos e prestação de serviços mecânicos pertencentes ao município de Luzinópolis - TO, ABERTURA: às 09h00mm do dia 12 de maio de 2022.

Informações site: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 28 de Abril de 2022.

João Victor Araújo
Pregoeiro

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Solicitação contida no Processo nº 04/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de instrutores musicais e maestro, para através dos mesmos formar banda sinfônica do município de Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Data de Abertura: 11/05/2022, às 09h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 27 de abril de 2022.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Solicitação contida no Processo nº 05/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de imagem de ultrassonografias para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.
Data de Abertura: 11/05/2022, às 14h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 27 de abril de 2022.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2022
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2022 PROCESSO Nº: 118/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA - EPP,
CNPJ: 13.305.837/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde no povoado Bom Jesus da Palma
VALOR TOTAL: R\$ 1.042.806,41 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1005.1102 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte: 0040.00.000, 0401.00.000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25/04/2022.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO 018/2022**

A Gestora Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Contratação de empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde no povoado Bom Jesus da Palma, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto a empresa MVC CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.305.837/0001-90, no valor de R\$ 1.042.806,41 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Paraná - TO, 25 de abril de 2022.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Solicitação contida no Processo nº 89/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Paranã/TO.
Data de Abertura: 12/05/2022, às 09h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 27 de abril de 2022.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

RECURSOLÂNDIA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO/TOMADA PREÇO 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público que o objeto da TOMADA DE PREÇO 002/2022 Processo Administrativo 06655/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA COM EXECUÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 38960.000044/2022 DO PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. Foi adjudicado e homologado à empresa V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ: 21.445.159/0001-90 o valor de R\$ 1.979.107,32 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e trinta e dois centavos) data da homologação 25/04/2022.

Domingos Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Alanny Borges Costa, CPF: 034.864.611-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Quatro irmãos, Município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Paula Pereira Linhares, CPF: 983.263.411-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda JD, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Paula Woicikoski, inscrita no CPF Nº 048.371.299-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Colorado em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Antônio Domingos Barbosa Rodrigues, inscrito no CPF: 361.189.581-49, residente à Rua 21, Deuzimar Alves Rocha, Qd. 44, Lote 56, Jardim América, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agrícolas a serem executadas na Fazenda Alegria e Esteio II, situada no município de Monte do Carmo - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 006/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Cacilda Pedroza de Oliveira, Brasileira, inscrita no CPF nº 369.549.261-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), para atividade Agricultura na Fazenda São Vicente de Paula, Loteamento Araguacema, localizada na Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental em atividades Agropecuárias.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, CPF nº 827285771-53, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de bovinocultura na propriedade Fazenda Corujão I e II, localizada no município de Figueirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gutierrez Borges Torquato, inscrito no CPF: 006.550.891-28, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura na propriedade Fazenda Laço Forte, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ CARLOS MARTINS BRINGEL, CPF: 354.397.341-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA OLHO D'ÁGUA E CAMPEIRO, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ CARLOS MARTINS BRINGEL, CPF: 354.397.341-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA D'LUCAS, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Medeiros Comércio Varejista de Combustível, CNPJ: 03.775.225/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da ATPC do Auto Posto Paraíso para a atividade de comércio varejista de combustíveis com endereço na Avenida Transbrasiliana, nº 961, Centro, Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.240.771/0001-68, torna Público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC para a atividade de transporte de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado, com sede Quadra 112 Sul, Rua SR 01, S/nº, Lote 27, Palmas - TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R.L Lubrificantes e Acessórios LTDA, CNPJ: 29.745.761/0001-54, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a mudança de razão social e CNPJ da empresa Rodoposto Comércio de Combustível LTDA, CNPJ: 04.219.621/0001-11 para a empresa A empresa R.L Lubrificantes e Acessórios LTDA, CNPJ: 29.745.761/0001-54, endereço loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, Lote 01, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VITOR LUIZ SILVA TOSTA, CPF: 037.471.121-61, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA NOVO ORIENTE, no município de MIRANORTE DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00018 - CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 18/05/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO. A licitação destina-se à Aquisição Itens de Limpeza Geral, destinados a atender as demandas do Sesc/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº 32.655.445/0001-04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A. inscrita no CNPJ nº 32.655.445/0001-04, responsável pela instalação da Linha de Transmissão (LT) 230kV Dianópolis II - Gurupi - C1; LT 230 kV Dianópolis II - Palmas - C1 e SE's Associadas, torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Operação - LO do trecho da LT 230 kV Dianópolis II - Palmas C1.

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

19ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 (onze) de maio de 2022, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, na sala de reunião da sua sede social, localizada na Quadra 106 Norte, Avenida JK, Lote 03, sala 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 2021;

2. Deliberação sobre a distribuição de dividendos do exercício social de 2021;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 27 de maio de 2022.

Pablo Castelhana Teixeira
Presidente Executivo
Orla Participações e Investimentos S/A

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS - 25ª Região (CRESS-TO), neste ato representado pela Sua Pregoeira torna público que foi CANCELADA a Sessão Pública de coleta de habilitação e coleta de propostas na licitação por Pregão Presencial nº 001/2022 designada para o dia 28 de abril de 2022 no Processo Administrativo nº 009/2022 - Pregão Presencial nº 01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-CRESS-TO.

Conforme PORTARIA CRESS-TO, 17/2022 que acompanha este Processo.

Palmas-TO, 27 de abril de 2022.

SIMONE GUSTMANN DE OLIVEIRA
Pregoeira do CRESS-TO